



FFP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 15/2014

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Final-Four da Taça de Portugal de Seniores Masculinos Atribuição de Organização de Provas - Época 2013/2014	1
1.2 1/8 Avos de Final da Taça de Portugal de Seniores Masculinos - <i>Sorteio</i> Época 2013/2014	1
1.3 Taça de Portugal de Seniores Masculinos – P3 – 1/16 Avos Final - <i>Resultados</i> Época 2013/2014	1
1.4 38º Torneio Inter-Regiões – Época 2013/2014 – <i>Horário e calendário</i>	1
1.5 Obrigatoriedade de envio dos DVD's dos jogos do Campeonato Nacional da I Divisão – Época 2013/2014	2
1.6 Classificações – Época 2013/2014	3
1.7 Ranking de Golos	3
2 PATINAGEM DE VELOCIDADE	
2.1 Campeonato Nacional de Estrada de Iniciados e Juniores Torneio Hóquei Clube de Leiria de Benjamins e Escolares Época 2014	4
2.2 Homologação do Campeonato Nacional de Estrada de Cadetes e Seniores	5
3 ACÇÃO DISCIPLINAR	5
4 ACÓRDÃO - PROCESSO DISCIPLINAR	5

Lisboa, 10 de Abril de 2014

P'lo Presidente da FFP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - FINAL-FOUR DA TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS ATRIBUIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PROVAS – ÉPOCA 2013/2014

Informam-se todos os interessados que, em reunião de Direcção foi deliberado atribuir a organização da prova mencionada em epígrafe à Associação de Patinagem de Leiria.

Mais informamos que a prova se realiza no Pavilhão do Hóquei Clube de Turquel nos dias 07 e 08 de Junho de 2014.

1.2 - 1/8 AVOS DE FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS - ÉPOCA 2013/2014

Informamos todos os interessados que o sorteio da prova mencionada em epígrafe realiza-se dia 11 de Abril de 2014 pelas 18h00, na FPP, sita na Av^a Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

1.3 - TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS – P3 – 1/16 AVOS FINAL ÉPOCA 2013/2014

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os [resultados](#) da Prova mencionada em epígrafe.

1.4 - 38º TORNEIO INTER-REGIÕES - ÉPOCA 2013/2014

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [horário e calendário](#) da Prova mencionada em epígrafe.



1.5 - OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DOS DVD'S DOS JOGOS DO CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO – ÉPOCA 2013/2014

Vimos por este meio chamar à atenção para o **cumprimento obrigatório**, do que se encontra estabelecido no Artigo 71º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins, nomeadamente dos prazos estabelecidos, o mesmo refere o seguinte:

ARTIGO 71º

(Gravação obrigatória dos jogos)

1. Os **Clubes do Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores Masculinos**, estão obrigados a proceder à gravação em vídeo, de todos os jogos em que actuem na condição de “equipa visitada”, com salvaguarda do disposto no ponto seguinte.
2. Nos jogos que sejam objecto de transmissão televisiva em directo, por parte de um parceiro designado pela FPP, os Clubes que actuarem na condição de “equipa visitada” estarão isentos da responsabilidade de proceder à gravação do jogo.
3. Quando efectuada pelos Clubes, a gravação dos jogos terá de obedecer às seguintes condições:
 - 3.1. A gravação não pode conter cortes ou manipulação das imagens, sendo efectuada integral e continuamente, incluindo todo o tempo de intervalo.
 - 3.2. A gravação terá início a partir da entrada em pista da equipa de arbitragem e só poderá ser finalizada após a conclusão do jogo, mas sempre depois da saída para os balneários de todos os elementos participantes inscritos no Boletim de Jogo (*representantes das equipas, árbitros e elementos da Mesa de jogo*)
 - 3.3. A gravação deverá ser efectuada a partir duma posição central da pista de jogo, em plano mais elevado e do lado contrário ao dos bancos de suplentes.
4. Cada gravação terá de ser remetida ao Comité Técnico- Desportivo de Hóquei em Patins, através de protocolo ou de correio certificável, no prazo máximo de três dias úteis que se sigam à data de realização do jogo.
5. Os Clubes que não cumpram com o estipulado nos números anteriores, serão sancionados em conformidade com o estabelecido no artigo 78º do Regulamento de Justiça e Disciplina.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Informa-se ainda que, a partir da presente data e como último e público aviso não serão tolerados quaisquer incumprimentos ao que se encontra Regulamentado.

1.6 - CLASSIFICAÇÕES – ÉPOCA 2013/2014

Publicam-se as classificações dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

Campeonato Nacional de Juniores

Campeonato Nacional de Juvenis

Campeonato Nacional de Iniciados

Campeonato Nacional de Infantis

1.7 - RANKING DE GOLOS

Publicam-se as seguintes listagens:

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

Campeonato Nacional de Juniores

Campeonato Nacional de Juvenis

Campeonato Nacional de Iniciados

Campeonato Nacional de Infantis



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

2 – PATINAGEM DE VELOCIDADE

2.1 CAMPEONATO NACIONAL DE ESTRADA DE INICIADOS E JUNIORES TORNEIO HÓQUEI CLUBE DE LEIRIA DE BENJAMINS E ESCOLARES ÉPOCA 2014

Para conhecimento de todos os interessados informamos que as Provas mencionadas em epígrafe se realizam em *Leiria, nos dias 10 e 11 de Maio de 2014*, tendo como *prazo limite para as inscrições o dia 5 de Maio de 2014*.

Provas a realizar :

JUNIORES

200 mts C/Relógio

500 mts Sprint

10.000 mts Pontos

15.000(F) / 20000(M) mts Eliminar

5.000 mts Americana

INICIADOS

200 mts C/Relógio

500 mts Sprint

1.000 mts Linha

3.000 mts Pontos

3.000 mts Americana

BENJAMINS e ESCOLARES

100mts Sprint

200mts Linha

300mts Linha



2.2 CAMPEONATO NACIONAL DE ESTRADA DE CADETES E SENIORES - HOMOLOGAÇÃO ÉPOCA 2014

Em reunião de Direção realizada em 09/04/2014, foi homologado o Campeonato mencionado em epígrafe.

3 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos, [na reunião de 09 de Abril de 2014.](#)

4 – ACÓRDÃO – PROCESSO DISCIPLINAR

Relativamente ao jogo a seguir referenciado damos nota da Decisão proferida em Sede do Processo.

Assim :

Campeonato Nacional II Divisão HP

Jogo nº 399 – HC Paço Rei / HC Marco

- *PROC. DISCIPLINAR Nº 2082/14*

Cristiano André Vieira Barbosa, Patinador do HC Paço Rei

Decisão:

“Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, em sancionar o Arguido **Cristiano André Vieira Barbosa** na **Pena de 6 (seis) meses de Suspensão de Actividade**, nos termos do disposto nos artigos 50º 3.2, 27º nº: 1 a), b) e h) e 28º nºs: 1 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

Mais delibera, suspender parcialmente a execução da pena, nos termos do disposto no artigo 41º nºs: 1 e 2 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Impor ao Arguido um período de suspensão efectiva de actividade por 6 (seis) meses, implicaria o seu afastamento total durante a presente época desportiva e, quiçá, o início da próxima época desportiva, situação que não contribui para a reabilitação do mesmo.

Acresce referir que, o Arguido de forma livre e voluntária confessou a prática da infracção disciplinar, demonstrando consciência relativa ao facto ilícito e, conseqüente, arrependimento.

Se ao que atrás se deixou referido, tivermos em consideração que, o registo disciplinar do Arguido, demonstra total ausência de averbamentos disciplinares, cremos que, se encontra acautelada a necessidade de prevenção de futuros ilícitos disciplinares.

Assim, o que se delibera é que, o Arguido dos 6 (seis) meses – 30 dias x 6 = 180 dias – de suspensão de actividade, cumpra 3 (três) meses efectivos de inactividade da prática desportiva – 90 dias -, suspendendo-se a execução dos restantes 3 (três) meses, por igual período de 3 (três) meses.”

* * *

*